



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.913
DE 25 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO as informações atualizadas a respeito das atribuições desenvolvidas pelo servidor, prestadas pelo Secretário Municipal responsável;

CONSIDERANDO que além de cumprir as atribuições pertinentes aos seus cargos, os servidores motoristas abaixo especificados executam função de socorristas e atuam em atividade de plantão ou sobreaviso, sendo designados para prestarem seus serviços em ambulâncias na Unidade Ambulatorial ‘João Jorge Estevam’;

CONSIDERANDO finalmente, que os referidos servidores públicos deverão estar à disposição do Secretário sempre que necessário, para desempenho de suas atribuições;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantida a gratificação concedida aos servidores abaixo relacionados, através do Decreto Municipal nº. 3.649, de 11 de julho de 2017, nos percentuais de **20% (vinte por cento)** pela função de socorristas e **20% (vinte por cento)** pela atuação de sobreaviso, conforme disposto na faixa 2, letras B e C do artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, ficando aqui adequadas as razões ensejadoras da concessão.

Decreto nº.	Servidor
3.649 – de 11.07.2017	Luiz Fernando Silva Pino Leandro Aparecido de Oliveira Bruno Henrique Paião dos Santos José Aparecido de Castro Wilson Dias de Melo Silvan Fabiano Marly Aparecida da Silva Luciano Aparecido da Silva Aparecido Lourenço da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

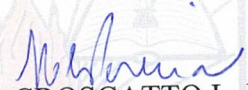
C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor em data de 01.05.2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, 25 de abril de 2019.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM